



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

	ORDEM DE COMPRA (OC)	1. Número 24388928	2. Data 07/10/2022
---	-----------------------------	-----------------------	-----------------------

3. Área Requisitante SEADE	4. Solicitação Material N.º 21456.000379/2022-93	5. Processo N.º 21456.000379/2022-93	6. CGC	7. Inscrição Estadual
-------------------------------	---	---	--------	-----------------------

DADOS DO FORNECEDOR8. Razão Social
LM INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES9. Endereço
104 SUL, AV. LO 01, LOTE 21

10. CEP

11. (DDD) Telefone
3225-600012. Município/Cidade
PALMAS13. UF
TO14. CNPJ
27.273.391/0001-7415. Inscrição Estadual
29.481.480-01

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

MATERIAIS

16. Item	17. Especificação Detalhada	18. Unid.	19. Quant.	20. Valor Unit. (R\$)	21. Valor Total (R\$)
1	Kit Motor de Portão PPA Jet Flex DZ HUB 350 KL Automatizador 1/4 HP Deslizante Rápido/ 4 mtde cremalheiras COM INSTALAÇÃO	KIT	1	1.080,00	1.080,00

22. Total Geral (R\$)					1.080,00
23. Amparo Legal					
LEI 13.303/2016; LEI 8.078/1990					
CONDIÇÕES					
24. Local de Entrega					
Quadra 601 Sul Avenida Joaquim Antônio Segurado - Conjunto 1 - Lote 2 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO, das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.					
25. Prazo de Entrega 20 DIAS	26. Garantia 12 MESES, ALÉM DA DETERMINADA NO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		27. Condições de Pagamento 10 DIAS APÓS A ENTREGA		28. Frete (X) CIF () FOB
DESPESA EMPENHADA:					
29. Número: 2022NE235			30. Data: 03/10/2022		
31. Responsável (Assinatura e Carimbo) WILSON SANTOS DE OLIVEIRA		32. Aprovado (Assinatura e Carimbo) WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA		33. Autorizado (Assinatura e Carimbo) HALANA HELISA SANTANA LIMA	
Estamos de acordo com as condições estabelecidas.					
34. Data		35. Assinatura do Fornecedor			

60.000/072

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado**.
- Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias especificadas na presente "ORDEM DE COMPRA" são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios

e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

3. O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5. A responsabilidade da Conab na execução da presente "ORDEM DE COMPRA" limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente "ORDEM DE COMPRA" como subcontratação, ou subempreitada.

6. As mercadorias serão entregues diretamente à Conab ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente "ORDEM DE COMPRA" somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.

7. Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

8. Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9. A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.

11. O pagamento da presente "ORDEM DE COMPRA" far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente "ORDEM DE COMPRA", depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Palmas, 07 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 07/10/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 07/10/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HALANA HELISA SANTANA LIMA, Superintendente Regional - Conab**, em 07/10/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24388928** e o código CRC **F5E8DB3C**.
